

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos estabelecidos no subitem 17.17, do Edital nº 002/2019, referente ao concurso público para a Prefeitura Municipal do Salvador, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Anexo II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, cargo de Professor Municipal, requisitos, **ONDE SE LÊ:**

CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL:

(...)

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

(...)

- Professor de Língua Portuguesa: Licenciatura Plena em Letras Vernáculas.

(...)

LEIA-SE:

CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL:

(...)

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

(...)

- Professor de Língua Portuguesa: Licenciatura Plena em Letras Vernáculas/ Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.

(...)

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 03 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos estabelecidos no subitem 17.17, do Edital nº 002/2019, referente ao concurso público para a Prefeitura Municipal do Salvador, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Anexo II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, cargo de Professor Municipal, requisitos, ONDE SE LÊ:

CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL:

REQUISITOS: Habilitação específica de ensino superior, de acordo com área de atuação; Registro no órgão competente quando exigido em lei.

LEIA-SE:

CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL:

REQUISITOS: Curso em nível superior completo de licenciatura de graduação plena e registro no órgão competente, quando exigido por lei, na área de atuação a que concorre.

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- Professor da Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior.
- Professor de Língua Portuguesa: Licenciatura Plena em Letras Vernáculas.
- Professor de Matemática: Licenciatura Plena em Matemática.
- Professor de História: Licenciatura Plena em História.
- Professor de Geografia: Licenciatura Plena em Geografia.
- Professor de Ciências Físicas e Biológicas: Licenciatura Plena em Ciências Naturais/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
- Professor de Educação Artística/Música: Licenciatura Plena em Música.
- Professor de Educação Artística/ Dança: Licenciatura Plena em Dança.
- Professor de Educação Artística/Teatro: Licenciatura Plena em Teatro.
- Professor de Educação Artística/Artes Plásticas: Licenciatura Plena em Artes Plásticas.
- Professor de Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física.
- Professor de Língua Estrangeira/Inglês: Licenciatura Plena em Letras com Língua Inglesa/Licenciatura em Línguas Estrangeiras com habilitação em Língua Inglesa.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 22 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos estabelecidos no subitem 17.17, do Edital nº 002/2019, referente ao concurso público para a Prefeitura Municipal do Salvador, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.3, ONDE SE LÊ:

- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

LEIA-SE:

- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV. O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento em até 2 (dois) dias úteis após a conclusão do requerimento de inscrição. Esse prazo é necessário para validação do código de barras junto à Instituição Bancária. O pagamento deverá ser realizado até o dia **08 de maio de 2019**.

2. No item 5, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, fica EXCLUÍDO o subitem 5.1.1.1:

- 5.1.1.1 A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

3. No item 5, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 5.8, ONDE SE LÊ:

- 5.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato convocado, ele será nomeado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do Decreto Federal nº 9.508, de 2018, a avaliação, durante a Perícia Médica, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao Cargo para o qual foi aprovado.

LEIA-SE:

- 5.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato convocado, se atendidos os requisitos deste Edital, ele será nomeado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do Decreto Federal nº 9.508, de 2018, a avaliação, durante a Perícia Médica, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao Cargo para o qual foi aprovado.

4. No item 10, DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 10.18, ONDE SE LÊ:

- 10.18 Os candidatos disporão de cinco dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

LEIA-SE:

- 10.18 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

5. No item 11, DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, ONDE SE LÊ:

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 11.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita Discursiva e classificados, após a etapa de Avaliação de Títulos, em até 11 (onze) vezes o número de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para cada categoria (ampla concorrência, PcD e negros), obedecidos os critérios de desempate.
- 11.1.1 Em caso de inexistência de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para as categoria de PcD e/ou negros, serão convocados os 11 (onze) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos os critérios de desempate.
- 11.2 A Avaliação Psicológica será realizada por uma Banca Examinadora a ser designada, que emitirá parecer conclusivo sobre os candidatos.
- 11.3 Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.
- 11.4 Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados APTOS candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.
- 11.5 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório.

- 11.6 A Avaliação Psicológica, realizada pela Banca Examinadora designada pela FGV, terá todas as suas informações apresentadas em um Edital de convocação, que será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/concursopms2019.
- 11.7 O candidato que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 11.8 Os resultados parciais e totais desta Etapa serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 11.9 A Avaliação Psicológica será realizada em locais, horários e turnos que serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.
- 11.10 O candidato que for considerado inapto na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda Avaliação Psicológica.

LEIA-SE:

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 11.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita Discursiva e classificados, após a etapa de Avaliação de Títulos, em até 11 (onze) vezes o número de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para cada categoria (ampla concorrência, PcD e negros), obedecidos os critérios de desempate.
 - 11.1.1 Em caso de inexistência de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para as categoria de PcD e/ou negros, serão convocados os 11 (onze) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos os critérios de desempate.
- 11.2 A Avaliação Psicológica será realizada por uma Banca Examinadora a ser designada, que emitirá parecer conclusivo sobre os candidatos.
- 11.3 Os testes psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-02/2003, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, como registro válido no Conselho Regional de Psicologia – CRP-SP, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP – 01/2002, regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.
- 11.4 Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos:
 - Atenção concentrada:** refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral.
 - Atenção difusa:** capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor
 - Personalidade:** avaliar os traços de confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional;

extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal

Memória: avaliar a capacidade do indivíduo em memorizar rostos e informações associadas a eles.

- 11.5 Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido.
- 11.6 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” OU “INAPTO” para exercício do cargo.
 - a) APTO significa que o candidato alcançou a classificação dentro da média populacional.
 - b) INAPTO significa que o candidato não alcançou a classificação dentro da média populacional
- 11.7 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório.
- 11.8 A Avaliação Psicológica, realizada pela Banca Examinadora designada pela FGV, terá todas as suas informações apresentadas em um Edital de convocação, que será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/concurso/pms2019.
- 11.9 O candidato que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 11.10 Os resultados parciais e totais desta Etapa serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 11.11 A Avaliação Psicológica será realizada em locais, horários e turnos que serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.
- 11.12 O candidato que for considerado inapto na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda Avaliação Psicológica.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 10 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da **Prefeitura Municipal do Salvador**, bem como a formação de cadastro de reserva no período de vigência do concurso público para cargo de **Nível Superior**, nos termos da Lei Complementar nº 01/91 com alterações posteriores e Processo Administrativo SEMGE nº 2.718/2018, o qual reger-se-á de acordo com as instruções, que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento **150 (cento e cinquenta) vagas** imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público e cadastro de reserva para o cargo de **Nível Superior – Professor Municipal**, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) as pessoas com deficiência, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846/2014.
- 1.2 O certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso existam.
- 1.3 O certame será executado sob a responsabilidade da FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 1.5 Os candidatos aprovados para o cargo de Professor Municipal, serão convocados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Nível Superior - Professor Municipal** será realizada por meio de uma Prova Escrita Objetiva e uma Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, de uma Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, e de uma Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- 2.2 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.
- 2.3 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas no Concurso Público e se justifica no poder discricionário da Administração Municipal.
- 2.4 O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será ELIMINADO do Concurso Público.
- 2.5 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

- 2.6 Os resultados serão divulgados na Internet no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.
- 2.7 Todas as provas serão realizadas na cidade do Salvador - BA.
- 2.7.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade relacionada no subitem 2.7, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.8 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade do Salvador - BA.
- 2.9 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do certame correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da Prefeitura Municipal do Salvador.
- 2.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço eletrônico concursopms2019@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

- 3.1 A denominação do cargo, das áreas de atuação, o vencimento inicial, a remuneração, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o número de vagas de ampla concorrência, para pessoas com deficiência (PCD) e para candidatos negros estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

| CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR MUNICIPAL - 40h DIURNO – SALVADOR - SEDE* | | | | | | |
|---|--------------------|--|--------------------|-----------|-----------|----------------------------|
| Requisitos de escolaridade | | | | | | Valor da taxa de inscrição |
| Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo) | | | | | | R\$ 100,00 |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | | |
| Área de Atuação | Vencimento Inicial | Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)** | Vagas | | | |
| | | | Ampla Concorrência | PcD | Negros | Total |
| Professor Educação Infantil ao 5ºano | R\$ 2.485,38 | R\$ 3.603,80 | 14 | 02 | 07 | 23 + CR |
| Professor Educação Artística /Artes Plásticas | | | 01 | - | 01 | 02 + CR |
| Professor Educação Artística /Música | | | 01 | - | 01 | 02 + CR |
| Professor Educação Artística /Dança | | | 01 | - | 01 | 02 + CR |
| Professor Educação Artística/ Teatro | | | 01 | - | 01 | 02 + CR |
| Total | | | 18 | 02 | 11 | 31 + CR |

* **Salvador - Sede:** refere-se a todas as gerências regionais (exceto as unidades escolares localizadas nas Ilhas de Salvador).

** O valor da remuneração contemplará o vencimento inicial + a gratificação de regência de classe

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR MUNICIPAL - 20h DIURNO - SALVADOR - SEDE*

| | |
|---|-----------------------------------|
| Requisitos de escolaridade | Valor da taxa de inscrição |
| Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo) | R\$ 100,00 |

QUADRO DE VAGAS

| Área de Atuação | Vencimento Inicial | Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)** | Vagas | | | |
|---|--------------------|--|--------------------|-----|-----------|-----------|
| | | | Ampla Concorrência | PcD | Negros | Total |
| Professor Educação Infantil ao 5ºano | R\$ 1.242,68 | R\$ 1.801,89 | 36 | 03 | 17 | 56+ CR |
| Professor Português | | | 02 | - | 01 | 03 + CR |
| Professor Matemática | | | 02 | - | 01 | 03 + CR |
| Professor Ciências Físicas e Biológicas | | | 07 | 01 | 03 | 11 + CR |
| Professor História | | | 01 | - | - | 01 + CR |
| Professor Geografia | | | 01 | - | - | 01 + CR |
| Professor Educação Física | | | 11 | 01 | 06 | 19 + CR |
| Professor Educação Artística /Artes Plásticas | | | 03 | 01 | 02 | 05 + CR |
| Professor Educação Artística /Música | | | 02 | - | 01 | 03 + CR |
| Professor Educação Artística /Dança | | | 02 | - | 01 | 03+ CR |
| Professor Educação Artística/ Teatro | | | 02 | - | 01 | 03+ CR |
| Professor Língua Estrangeira/ Inglês | | | 01 | - | - | 01+ CR |
| Total | | | | | 70 | 06 |

* **Salvador - Sede:** refere-se a todas as gerências regionais (exceto as unidades escolares localizadas nas Ilhas de Salvador).

** O valor da remuneração contemplará o vencimento inicial + a gratificação de regência de classe.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR MUNICIPAL - 20h DIURNO – SALVADOR - ILHAS***

Requisitos de escolaridade

Valor da taxa de inscrição

Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)

R\$ 100,00

QUADRO DE VAGAS

| Área de Atuação | Vencimento Inicial | Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações) ** | Vagas | | | |
|---|--------------------|---|--------------------|-----|-----------|----------|
| | | | Ampla Concorrência | PcD | Negros | Total |
| Professor Educação Infantil ao 5ºano | R\$ 1.242,68 | R\$ 1.801,89 | 01 | - | 01 | 02 + CR |
| Professor Português | | | 01 | - | - | 01 + CR |
| Professor Matemática | | | 01 | - | - | 01 + CR |
| Professor Ciências Físicas e biológicas | | | 01 | - | - | 01 + CR |
| Professor História | | | 01 | - | - | 01 + CR |
| Professor Geografia | | | 01 | - | - | 01 + CR |
| Professor Educação Física | | | 01 | - | - | 01 + CR |
| Professor Educação Artística /Artes Plásticas | | | 01 | - | - | 01 + CR |
| Professor Língua Estrangeira/ Inglês | | | 01 | - | - | 01 + CR |
| Total | | | | | 09 | - |

** O valor da remuneração contemplará o vencimento inicial + a gratificação de regência de classe.

*** **Salvador - Ilhas:** refere-se às unidades escolares localizadas na Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades.

- 3.2 O vencimento e a remuneração do cargo/carga horária tem por base da Lei nº 8.722, publicada no DOM de 20 a 22 de dezembro de 2014, e suas eventuais alterações posteriores.
- 3.2.1 A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação, transporte e gratificações específicas, conforme Lei Complementar nº 01/1991, Lei nº 8.722/ 2014, Lei Complementar nº 36, de 30 de abril de 2004 e alterações posteriores.
- 3.2.2 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas para Salvador – Sede ou Salvador – Ilhas ficarão, obrigatoriamente, lotados por, no mínimo, 3 (três) anos na unidade de atuação, conforme determina a Lei Complementar nº 36/ 2004.
- 3.2.3 O servidor atuará em horário diurno, devendo, para tanto, no ato da posse, possuir disponibilidade do turno definido: para jornada de 20h, disponibilidade integral nos turnos matutino ou vespertino e para jornada de 40h, disponibilidade integral, matutino e vespertino.
- 3.2.4 O Professor Municipal poderá exercer suas atribuições na área de Educação Infantil ao 5º ano ou do 6º ano ao 9º do ensino fundamental, de acordo com a matriz curricular estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, exceto na área de atuação de Professor da Educação Infantil ao 5º ano.3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, por qualquer órgão público ou esfera;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal do Salvador;
 - k) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
 - l) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe, correspondente à sua formação profissional, quando exigido pela legislação vigente;
 - m) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
 - o) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
 - p) apresentar declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho, para os casos de acumulação legal;
 - q) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4 No momento da convocação, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia para autenticação.
- 3.4.1 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato convocado que, até a data-limite especificada no respectivo Decreto de Nomeação, comprovar todas as exigências descritas no Edital.
- 3.5 O Servidor será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991 e pela Lei Complementar nº 36/ 2004, e alterações posteriores.
- 3.6 As atribuições do cargo estão definidas no Anexo II desse Edital.
- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 14h00min do dia 08 de abril de 2019 até as 16h00min do dia 07 de maio de 2019.**
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico, a partir das **14h00min do dia 08 de abril de 2019 até as 16h00min do dia 07 de maio de 2019;**
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) a inscrição feita pela *Internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
 - e) a Prefeitura Municipal do Salvador e a FGV não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **08 de maio de 2019;**
 - g) após as **16h00min do dia 07 de maio de 2019**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **08 de maio de 2019.** Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos; e
 - i) não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 08 de abril de 2019 e 16h00min do dia 07 de maio de 2019** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, até as **23h59min do dia 08 de maio de 2019**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 08 de maio de 2019**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
 - 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
 - 4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
 - 4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
 - 4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os

seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados fornecida pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
 - 4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 No ato da inscrição o candidato optará pelo **cargo/área de atuação/carga horária/lotação (Salvador - Sede ou Salvador - Ilhas)** para o qual prestará provas, conforme quadros de vagas presentes no subitem 3.1, respeitando-se as exigências estabelecidas neste edital.
- 4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, e as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.9 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.10 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.11 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a convocação e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
 - 4.12.1 O candidato que cometer no ato de inscrição erro evidente na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento da taxa de inscrição) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet* do requerimento pelo sistema de inscrições online da FGV. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal.
- 4.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.16 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.4.1 e 7.1.1.
- 4.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), candidato negro, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para o concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, caracterização das deficiências, elaborado pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho-Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.1.1.1 A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.
- 5.1.2 Do total de vagas para o Concurso Público, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 5.1.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas ao Concurso Público resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) do dia **08 de abril de 2019** até o dia **08 de maio de 2019**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR, Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **Concurso Público da Prefeitura Municipal do Salvador (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão da FGV. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.5 O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar na publicação deste edital, deverá conter a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência, com assinatura e carimbo com CRM do médico.
- 5.1.6 O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 5.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento

- especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508, de 2018.
- 5.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.
- 5.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.
- 5.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação da ampla concorrência ao Concurso Público e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursopms2019@fgv.br, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.1.4 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.5 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida por uma equipe multiprofissional instituída nos moldes do Decreto Federal nº 9.508, de 2018.
- 5.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.6 A não observância do disposto no subitem 5.5 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 5.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.6.2 O não comparecimento à perícia médica na data e horário agendados acarretará na desclassificação do candidato.
- 5.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 5.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato convocado, ele será nomeado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do Decreto Federal nº 9.508, de 2018, a avaliação, durante a Perícia Médica, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao Cargo para o qual foi aprovado.
- 5.9 A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91 e Lei Complementar nº 36/ 2004, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- 5.10 O candidato inscrito para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência agendará, no momento da convocação, data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e

Segurança do Trabalho – GEIMS, para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo.

- 5.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de ampla concorrência dos candidatos ao cargo/área de atuação/carga horária/lotação (Salvador - Sede ou Salvador - Ilhas).
- 5.12 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.13 A publicação do resultado final do certame será feita em 3 (três) listas, contendo, a primeira, a pontuação da ampla concorrência, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência e negros, a segunda, somente a pontuação dos candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência e a terceira dos candidatos negros, em ordem de classificação.
- 5.14 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.15 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos nos termos do § 4º do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 54/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, com alterações posteriores.
- 6.2 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014 e alterações posteriores e classificação raça/ cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.3 Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso ao cargo pretendido às vagas reservadas.
 - 6.3.1 O candidato negro participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 6.4 De acordo com a legislação mencionada no subitem 6.1, aos candidatos que se declararem negros, será reservada a cota de 30% (trinta por cento) das vagas para o cargo/área de atuação/carga horária/lotação (Salvador - Sede ou Salvador - Ilhas).
- 6.5 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 6.6 Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line, o desejo de participar do certame nessa condição.
 - 6.6.1 A autodeclaração é facultativa, sendo de sua inteira responsabilidade, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
 - 6.6.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de ampla concorrência dos candidatos ao cargo/área de atuação/carga horária/lotação (Salvador - Sede ou Salvador - Ilhas) e também em lista específica de candidatos negros.

- 6.7 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 6.7.1 A Prefeitura Municipal do Salvador designará comissão para exercer o múnus da verificação de candidatos que se declararam como negros.
- 6.8 O candidato que participar e for classificado no Concurso Público como negro será convocado por meio de edital próprio para averiguação presencial junto à Prefeitura Municipal do Salvador e deverá comparecer na data, no horário e no endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão de Verificação de candidato Negro, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.
- 6.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou não comparecimento no endereço, dia e horário a serem definidos pela Prefeitura Municipal do Salvador para averiguação dos candidatos negros, ou de o candidato não seguir quaisquer orientações da Comissão de Verificação de candidato Negro, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste concurso público.
- 6.8.2 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá como pessoa negra e, conseqüentemente, será eliminado deste concurso público.
- 6.8.2.1 O candidato que não comparecer à verificação ou não for considerado/confirmado negro não retornará à relação da ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame.
- 6.8.3 A avaliação da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer às vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.
- 6.9 O resultado final do concurso público somente será publicado após a realização da averiguação presencial dos candidatos negros.
- 6.10 O candidato negro deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014 e alterações posteriores.
- 6.11 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 a relação de candidatos que optaram por concorrer à reserva de vagas para negros.
- 6.11.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser negro deverá, após tomar conhecimento da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursopms2019@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.1.4 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até o **dia 08 de maio de 2019**.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **08 de maio de 2019**, impreterivelmente, via SEDEX, **FGV –**

- Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador - Documentação para atendimento especial** – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **08 de maio de 2019**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursopms2019@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 7.1.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade a serem determinados pela FGV.
- 7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** por prova para os candidatos nesta situação.
- 7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal do Salvador e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante maior de 18 anos não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso durante o prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV através de link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.
- 7.4 Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopms2019@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

- 7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.7 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosopms2019@fgv.br até **as 16h00min do dia 08 de maio de 2019**.
- 7.7.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o **dia 08 de maio de 2019**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via SEDEX ou Carta Registrada com AR, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: **Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo)**.
- 7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.7.3 A pessoa nessa condição deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social. Ao realizar sua inscrição nos moldes do subitem 7.7, a pessoa fica ciente de que tal o nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva, para o cargo de **Professor Municipal (20h e 40h)**, será realizada na cidade do Salvador, Bahia, **no dia 16 de junho de 2019, das 8h às 13h**.
- 8.2 A Prova Escrita Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.
- 8.3 Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo **70 (setenta)** pontos a pontuação máxima na etapa.
- 8.4 A Prova Escrita Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.
- 8.5 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o Concurso Público para o cargo de **Professor Municipal (20h e 40h)**:

| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
|---|-----------|
| MÓDULO I | |
| 01. Língua Portuguesa | 10 |
| 02. Raciocínio Lógico | 05 |
| 03. Atualidades | 05 |
| MÓDULO II | |
| 04. Conhecimentos Pedagógicos | 12 |
| 05. Legislação Específica | 08 |
| MÓDULO III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | |
| 06. Conhecimentos Específicos | 30 |
| TOTAL | 70 |

- 8.6 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

- 8.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 8.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.9 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.10 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.10.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.10.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.10.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.11 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas e folha de textos definitivos, conforme o caso). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.
- 8.12 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.13 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.14 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente:
- acertar, no mínimo, 8 (oito) questões do módulo I;
 - acertar, no mínimo, 8 (oito) questões do módulo II;
 - acertar, no mínimo, 15 (quinze) do módulo III, de conhecimentos específicos; e
 - acertar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) questões do total da prova.
- 8.15 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.14 será **eliminado** do concurso.
- 8.16 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.

9 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

- 9.1 A Prova Escrita Discursiva será realizada na cidade do Salvador, no Estado da Bahia, **no mesmo dia da Prova Escrita Objetiva, 16 de junho de 2019, das 8h às 13h.**
- 9.2 Serão corrigidas as provas discursivas apenas dos candidatos que forem aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o subitem 8.15, e classificados em até 15 (quinze) vezes o número de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para cada categoria (ampla concorrência, PcD e negros), obedecidos os critérios de desempate.
- 9.2.1 Em caso de inexistência de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para as categorias de PcD e/ou negros, serão convocados os 15 (quinze) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos os critérios de desempate.
- 9.3 A Prova Escrita Discursiva será composta de **2 (duas)** questões discursivas, com até 20 (vinte) linhas cada, e abrangerá o conteúdo programático específico do cargo, constante do Anexo I.
- 9.3.1 A Prova Escrita Discursiva não admitirá consulta de qualquer natureza.
- 9.3.2 A Prova Escrita Discursiva valerá até 40 (quarenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos referentes a cada questão específica.
- 9.3.3 A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.
- 9.3.4 Será considerado **aprovado** na Prova Escrita Discursiva o candidato que, cumulativamente:
- a) obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte), em uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) no total; e
- b) obtiver nota diferente de 0 (zero) em cada uma das questões.
- 9.3.5 Não haverá arredondamento de nota ou da soma final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 9.4 A Prova Escrita Discursiva possui caráter eliminatório e classificatório.
- 9.5 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 9.6 Na avaliação da Prova Escrita Discursiva, será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, bem como a fluência e a coerência da exposição.
- 9.7 Será atribuída nota zero à questão da Prova Escrita Discursiva que:
- a) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- b) estiver em branco; e/ou
- c) apresentar letra ilegível.
- 9.7.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero.
- 9.8 A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.
- 9.9 Somente o texto transcrito para as folhas de textos definitivos será considerado válido para correção da Prova Escrita Discursiva.

- 9.9.1 A folha de textos definitivos é o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de questões são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
- 9.9.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
- 9.9.3 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.
- 9.10 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas e folha de textos definitivos). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 9.11 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.
- 9.12 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 9.13 Será **eliminado** do concurso o candidato que, na Prova Escrita Discursiva:
- a) deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
 - b) obtiver nota igual a zero;
 - c) lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora; e/ou
 - d) não atingir o mínimo de pontos para aprovação conforme estabelecido no subitem 9.3.4.
- 9.14 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com as notas finais obtidas na Prova Escrita Discursiva.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 10.1 Na Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, somente terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados na Prova Escrita Discursiva, conforme o subitem 9.3.4.
- 10.2 A Avaliação de Títulos valerá, no máximo, **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 10.3 Os títulos deverão ser apresentados em suas vias originais ou por meio de cópias autenticadas, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/pms2019.
- 10.4 Os títulos para análise deverão ser enviados quando da convocação para a Avaliação de Títulos, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR (Especificar o Cargo) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.**
- 10.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
- 10.4.2 A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim

como não serão fornecidas cópias desses documentos.

- 10.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 10.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital: cursos da área de Educação, vinculados à formação docente para a Educação Básica.
- 10.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 10.7 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 10.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 10.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 10.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 10.11 Serão considerados os seguintes títulos:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|--|---|----------------------|--------------------------|
| Alínea | Título | Valor de cada Título | Valor máximo dos títulos |
| A | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área específica do cargo pretendido. | 1 | 2 |
| B | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área específica do cargo pretendido. | 3 | 3 |
| C | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área específica do cargo pretendido. | 5 | 5 |

- 10.12 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 10.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.14 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 10.11, cada título será considerado uma única vez.
- 10.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as

- disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 10.16 Não serão considerados os títulos de pós-graduação quando estes forem requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
- 10.17 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.
- 10.18 Os candidatos disporão de cinco dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.
- 10.19 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 11.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita Discursiva e classificados, após a etapa de Avaliação de Títulos, em até 11 (onze) vezes o número de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para cada categoria (ampla concorrência, PcD e negros), obedecidos os critérios de desempate.
- 11.1.1 Em caso de inexistência de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para as categoria de PcD e/ou negros, serão convocados os 11 (onze) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos os critérios de desempate.
- 11.2 A Avaliação Psicológica será realizada por uma Banca Examinadora a ser designada, que emitirá parecer conclusivo sobre os candidatos.
- 11.3 Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.
- 11.4 Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados APTOS candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.
- 11.5 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório.

- 11.6 A Avaliação Psicológica, realizada pela Banca Examinadora designada pela FGV, terá todas as suas informações apresentadas em um Edital de convocação, que será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/concursopms2019.
- 11.7 O candidato que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 11.8 Os resultados parciais e totais desta Etapa serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 11.9 A Avaliação Psicológica será realizada em locais, horários e turnos que serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.
- 11.10 O candidato que for considerado inapto na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda Avaliação Psicológica

12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade do Salvador - BA, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
 - 12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
 - 12.2.3 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 12.2 deste edital.
- 12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas,

- documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 12.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim.
- 12.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 12.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 12.7 O tempo mínimo de permanência do candidato em sala será especificado em seu Cartão de confirmação.
- 12.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 12.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- 12.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 12.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 12.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 12.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 12.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos, quando for o caso, e o seu Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.9.

- 12.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 12.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 12.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em envelope de segurança não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 12.13.1 A Prefeitura Municipal do Salvador e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 12.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 12.13.3 A FGV e a Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 12.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 12.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para

a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o envelope de segurança não reutilizável fornecido para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompido após a saída do candidato do local de provas.

12.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis não permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal; e/ou
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

12.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do concurso público em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

12.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por

investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

12.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME

13.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva, na Prova Escrita Discursiva e na Avaliação de Títulos.

13.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame e após a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro..

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de acertos no Módulo de conhecimento específicos;
- c) obtiver maior número de acertos no Módulo II;
- d) obtiver maior número de acertos no Módulo I;
- e) obtiver maior pontuação na Prova Escrita Discursiva;
- f) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos; e
- g) for o candidato mais velho.

15. DOS RECURSOS

15.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes atos:

- a) indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- b) indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova;
- c) indeferimento da inscrição;
- d) questões da Prova Escrita Objetiva e o gabarito oficial preliminar;
- e) resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- f) resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva;
- g) resultado preliminar da Avaliação de Títulos;
- h) resultado preliminar da Avaliação Psicológica; e
- i) resultado preliminar da Averiguação de Candidatos Negros.

15.2 O resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, o resultado preliminar da Avaliação Psicológica e o resultado preliminar da Averiguação de Candidatos Negros serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

15.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e os resultados

- preliminares disporá de **2 (dois) dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
- 15.4 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica e o resultado preliminar da Averiguação de Candidatos Negros o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, respeitando as respectivas instruções.
- 15.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 15.4.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito e anular a questão.
- 15.4.3 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 15.4.4. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 15.4.5 O candidato não deverá se identificar de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.
- 15.4.6 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.
- 15.4.7 Não serão aceitos recursos por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.
- 15.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 15.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca e a Comissão de Averiguação de candidato Negro.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 16.1 O resultado final será homologado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Município, não se admitindo recurso desse resultado.
- 16.2 A Prefeitura Municipal do Salvador reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 16.3 O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos do subitem 3.3 deste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.
- 16.4 Os candidatos classificados serão convocados para apresentar documentos e agendamento de avaliação na Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS, por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, quando do seu comparecimento à Secretaria

- Municipal de Gestão – SEMGE, sob pena de desclassificação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 16.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência se sujeitará, também a exame médico específico e a avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo.
- 16.5 Os candidatos aprovados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal do Salvador, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Concurso Público, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.
- 16.5.1 Quando convocados, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação, para comparecimento e agendamento a avaliação médica pré-admissional, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Gestão.
- 16.6 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, na convocação, os seguintes documentos originais e suas fotocópias para autenticação:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
 - g) Comprovante de residência com CEP;
 - h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
 - i) 01 Foto Recente 3x4;
 - j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
 - k) Declaração de Bens;
 - l) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
 - m) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
 - n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
 - q) Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
 - r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

- 16.7 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos:
- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Laringoscopia – Valido por até 6 (seis) meses.
 - b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
 - Avaliação Ginecológica - válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
 - c) Exames específicos para candidatos com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - válido por até 6 (seis) meses.
 - Eletrocardiograma (ECG) – Válido por até 6 (seis) meses
 - d) Exame específico para candidatas com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
 - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
 - e) Exames específicos para candidatos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
 - PSA - válido por até 6 (seis) meses.
- 16.8 O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
- 16.9 Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o (s) exame (s) solicitado (s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
- 16.10 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
- 16.11 A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.
- 16.12 Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou cópias reprográficas.
- 16.13 O candidato que for considerado inapto na avaliação pré-admissional será desclassificado.
- 16.14 Declarado apto, física e mentalmente para o exercício da função no exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será nomeado.
- 16.15 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal do Salvador poderá solicitar outros documentos complementares.
- 16.16 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 16.17 O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 16.18 O candidato habilitado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja, o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município do Salvador e o Estatuto

dos Servidores do Magistério do Município do Salvador, e suas alterações.

- 16.19 Ao entrar em exercício, o servidor público, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo ocupado serão aferidas através de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório.
- 16.20 Terá sua nomeação tornada sem efeito o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 16.21 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal do Salvador, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado na Internet nos sites da FGV, no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.
- 16.22 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 deste Edital será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.
- 16.22.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 16.23 Os candidatos convocados e considerados aptos serão nomeados por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.
- 16.23.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.
- 17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursopms2019@fgv.br.
- 17.4 Qualquer correspondência física referida nesse edital deverá ser postada, via SEDEX, à **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador.**
- 17.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.
- 17.6 O prazo de validade do concurso será de **2 (dois) anos** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Municipal.
- 17.6.1 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar por escrito passar para o final da lista de habilitados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados

no cadastro de reserva.

- 17.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado para a **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador**. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto a **Prefeitura Municipal do Salvador (Secretaria Municipal de Gestão, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-Bahia, CEP 40080-055, por meio de recurso administrativo)**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 17.8 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 17.9 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV e Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Concurso.
- 17.10 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 17.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 17.12 A FGV e a Prefeitura Municipal do Salvador poderão enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 17.13 A classificação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração Municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 17.14 O candidato classificado no Concurso Público fora da quantidade de vagas oferecidas, não terá direito líquido e certo à convocação/nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, cabendo à Prefeitura Municipal do Salvador, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva.
- 17.15 As convocações devem obedecer rigorosamente aos percentuais estabelecidos de 30% e 5% nas convocações de candidatos negros e pessoas com deficiência respectivamente, cujo cálculo deverá ser realizado considerando sempre o total de candidatos convocados.
- 17.16 A cada nova convocação, será somado o quantitativo total de candidatos convocados nas listas específicas da ampla concorrência, candidatos negros e pessoa com deficiência, aplicando-se novamente a regra matemática, conforme subitens 17.15 e 17.16.1.
- 17.16.1 Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.
- 17.16.2 No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.
- 17.16.3 No momento da substituição dos candidatos desclassificados, se não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência ou negros aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita

observância da ordem geral de classificação.

17.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 29 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO:

CONHECIMENTOS BÁSICOS – MÓDULO I:

▶ **LÍNGUA PORTUGUESA:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

▶ **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

▶ **ATUALIDADES:** O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a economia, a política e as relações exteriores. A questão ambiental: desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Sociedade brasileira: formação, estrutura e organização; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Cultura brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro. Panorama da economia brasileira. O Estado da Bahia: aspectos fisiográficos; noções gerais sobre a vida econômica, social, política e tecnológica; recursos hídricos e responsabilidade socioambiental.

MÓDULO II:

▶ CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

I - Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. II - Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e

comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

► **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN’s): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÓDULO III:

► **LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise de textos, para reconhecer, dentre outros aspectos: o tema ou a ideia global do texto ou, ainda, o tópico de um parágrafo; os argumentos defendidos pelo autor; o propósito ou finalidade pretendida; a síntese do seu conteúdo global; as características do tipo ou do gênero textual em que se realiza; a função (referencial, expressiva, apelativa, poética, fática, metalinguística) que desempenha; relações de intertextualidade, como, por exemplo, a fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem e/ou o efeito argumentativo da citação; informações explícitas e implícitas veiculadas; o nível (formal ou informal) da linguagem; as relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; elementos sequenciadores que asseguram a continuidade do texto; relações de referenciação e substituição; relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e paronímia); efeitos de sentido pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais e gramaticais; usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; marcas linguísticas com base nas quais é possível identificar o autor, o destinatário do texto e o tipo de relações sociais entre eles.

► **MATEMÁTICA:** Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos.

► **CIÊNCIAS DA NATUREZA:** Ambiente e Seres Vivos. Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta. Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício. Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação. Caracterização geral e classificação dos seres vivos. Animais: adaptações, reprodução e respiração. Vegetais: adaptações, fotossíntese, respiração e transpiração. Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências. Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características. Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana. Relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado). Princípios básicos de saúde: doenças infectocontagiosas. Aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade. Métodos anticoncepcionais. Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação. Matéria:

estrutura e propriedades. Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas. A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente. Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos.

► **HISTÓRIA/GEOGRAFIA:** Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos e os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Lei nº 10.639/03. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do estado do Estado da Bahia (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária e industrialização. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho, globalização e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Posicionamento crítico para o desenvolvimento da cidadania.

NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL:

CONHECIMENTOS BÁSICOS – MÓDULO I:

► **LÍNGUA PORTUGUESA:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

► **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

► **ATUALIDADES:** O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a economia, a política e as relações exteriores. A questão ambiental: desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Sociedade brasileira: formação, estrutura e organização; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Cultura brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro. Panorama da economia brasileira. O Estado da Bahia: aspectos fisiográficos; noções gerais sobre a vida econômica, social, política e tecnológica; recursos hídricos e responsabilidade socioambiental.

MÓDULO II

► **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Fundamentos da Educação. 2. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 3. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. 4. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. 5. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 7. Didática e organização do ensino. 8. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 9. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. 10. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

► **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN’s): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÓDULO III

► **PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Concepções de fala, língua e linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino da língua, particularidades do texto oral. 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. 5. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas.

► **PROFESSOR MATEMÁTICA:** 1. Números e Operações: Construções históricas e metodológicas dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Procedimentos de cálculo: exato, aproximado e escrito. Termo Algébrico, Polinômios e suas operações, Frações Algébricas e Cálculos de radicais. Propriedades das operações Algébricas. Resolução de: equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Estabelecimento de leis matemáticas, a partir da observação de regularidades, que expressam relação de dependência entre variáveis. Funções elementares: afins, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Equação e problemas. Progressões Aritméticas e Geométricas. Proporcionalidade: Razão, proporção, regra de três, porcentagem, juros simples e compostos, aplicação e resolução de problemas. 2. Espaço e Forma: Localização e deslocamento de pontos no espaço. Mapas e plantas. Plano Cartesiano. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Polígonos: convexos: relações angulares e lineares. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulo retângulo. 3. Grandezas e Medidas: Noções de medidas. Construções históricas e metodológicas de sistemas de medidas: unidades de medidas, medida padrão, instrumentos de medida. Comprimento da circunferência. Cálculo de perímetro e de áreas de superfícies planas e de volumes de sólidos geométricos. Funções trigonométricas (seno, cosseno e tangente). 4. Tratamento da Informação: leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. 5. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória; probabilidade. 6. Polinômios e equações de grau n. 7. Geometria analítica no plano: reta, circunferência e cônicas. 8. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Matemática.

► **PROFESSOR CIÊNCIAS:** Fundamentos que estruturam o ensino e a aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

► **PROFESSOR HISTÓRIA:** 1. História: teoria e métodos. História das Sociedades: culturas e mentalidades, poder, economia, etnia, sexualidade e desenvolvimento tecnológico. 2. História Antiga: As primeiras civilizações. O escravismo. Organização econômica, social e política do povo egípcio. Grécia: economia, organização social e pensamento. Roma: da república ao declínio do Império. Os povos bárbaros. 3. História Medieval: Sociedade medieval: economia, sociedade e organização política. O Império Carolíngio, As Cruzadas, A crise do feudalismo. 4. História Moderna: Expansão marítima. América Pré-Colombiana. A Colonização Européia. O Renascimento. As Monarquias Nacionais e o Absolutismo. A Revolução Inglesa. 5. História Contemporânea: A Revolução Francesa. Revolução Industrial. Revoluções Liberais. A Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. A crise de 1929. O fascismo na Itália. O nazismo na Alemanha. A Segunda Guerra Mundial. O mundo pós-guerra: a Guerra Fria a formação do Terceiro Mundo. O Neo-Imperialismo e a América Latina; O Neo-Imperialismo e a luta de libertação dos povos africanos. Neoliberalismo. 6. História do Brasil: Colônia - Colonização Portuguesa: aspectos sociais, políticos e econômico. Escravidão, Tráfico Transatlântico e trabalho no Brasil. O cotidiano na Colônia. Rebeliões e Quilombos; Vinda da Família Real; Independência. Império - Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. As revoltas liberais. O cotidiano no Império. Aspectos econômicos e políticos do Império. República - Primeira República: aspectos, econômicos, políticos e sociais. As oligarquias. A crise do café. O trabalho, o Estado e a legislação social na chamada "A Era Vargas". O trabalho e o sindicalismo nos anos 50 e 60. O movimento de 1964 e o Estado de Segurança Nacional. Da distensão à "abertura" política: anistia, a campanha pelas Diretas, o fim do regime militar. 7. O Neoliberalismo e a Globalização; Identidades locais e globais. Novas tensões. 8. História da África (Da pré-história aos dias atuais). 9. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da História.

► **PROFESSOR GEOGRAFIA:** 1. As principais correntes do pensamento geográfico e a geografia contemporânea. O objeto do estudo da geografia. O ensino da geografia no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. A representação do espaço geográfico. As escalas geográficas de análise. 2. O espaço e a natureza. As diferentes relações do quadro natural. O quadro geomorfológico da Terra e os grandes espaços climato-botânicos. A relação natureza/sociedade: a natureza e seu significado dentro da questão ambiental hoje. A distribuição dos recursos naturais e seu aproveitamento econômico. A ação do homem nos principais domínios naturais: equilíbrio/desequilíbrio dos ecossistemas. 3. O homem e a ocupação do espaço. A distribuição da população no mundo. As teorias demográficas. Movimentos migratórios na atualidade. Conflitos populacionais e a explosão urbana. 4. As atividades econômicas no mundo contemporâneo. O processo de industrialização até a sociedade contemporânea. Industrialização nos países centrais e periféricos. A divisão internacional do trabalho. A construção do espaço urbano e a relação campo/cidade. O meio técnico-científico. Os fenômenos da metropolização e da desmetropolização. Características dos

grandes espaços agrários do mundo atual. A circulação do capital, das mercadorias, e da informação. 5. O processo de formação da nova ordem internacional. A globalização/fragmentação do espaço e desterritorialização. A revolução técnico-científica e suas consequências para a formação da ordem mundial. O sistema-mundo: as transnacionais no processo de globalização. Novos blocos geopolíticos e econômicos. O espaço mundial da pobreza. 6. As transformações sócio-econômicas no mundo atual. Os grandes conjuntos regionais e suas implicações mundiais. A Ásia, o Leste Europeu, a Comunidade Européia, a África atua, a China e suas transformações econômicas, o Oriente Médio, sua importância estratégica e seus conflitos. A América Latina e o Mercosul. O papel dos Estados Unidos no mundo atual. 7. A organização do espaço brasileiro. A integração na economia mundial. A industrialização brasileira. As relações urbano/industrial e os problemas sociais e ambientais. O quadro agrário: as relações de produção e estrutura fundiária; a agricultura familiar e o agronegócio, conflitos pela terra; os espaços agrários. A estrutura da população brasileira; o processo histórico de ocupação e os movimentos migratórios. As tendências da urbanização brasileira no final do século XX e início do século XXI; rede e hierarquia urbana; segregação socioespacial. A reorganização do espaço brasileiro: as questões regionais e a divisão regional do trabalho. A circulação no espaço brasileiro: a rede de transportes e de comunicação. O Nordeste no contexto sócio-econômico nacional. Organização do espaço no Município de Salvador. 8. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Geografia.

► **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1. Histórico, características e importância social. 2. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física e a pluralidade cultural. 3. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. 4. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. 5. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. 6. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural na Bahia; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 7. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. 8. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e Educação Especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. 9. Aspectos curriculares da Educação Física escolar: Diretrizes Curriculares Nacionais e Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Educação Física.

► **PROFESSOR ARTES PLÁSTICAS:** 1. A representação artística da pré-história: a arte rupestre. O século XVIII e a arte barroca no Brasil e no Estado da Bahia. A Arte Moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos. 2. A identidade e a diversidade artística brasileira (O movimento modernista no Brasil do século XX: análise histórica de correntes e de artistas). 2. Artes Visuais: elementos compositivos da linguagem visual: ponto, linha, plano, superfície, forma, textura, perspectiva, cor, espaços cheios e vazios. Arte, criatividade e imaginação. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. 3. Museus e espaços expositivos. Preservação do Patrimônio Histórico. 4. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino das Artes Plásticas. 5. A Arte como Linguagem: as linguagens das artes plásticas. 5. Arte e Educação: o lúdico na obra de Arte. A estruturação do ensino de Arte e suas concepções teórico-metodológicas na educação básica. O ensino e a aprendizagem nas artes plásticas: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o ensino das Artes Plásticas.

► **PROFESSOR MÚSICA:** 1. A importância da Apreciação Musical. Níveis da audição musical. Audição Musical ativa. 2. Elementos da Música: Timbre, Dinâmica, Ritmo, Andamento, Melodia, Forma, Harmonia, Textura, Estilo, Gênero, Caráter. 3. Teoria musical: Leitura e escrita nas claves de sol e de fá. Fórmulas de compasso simples e composto. Regras básicas de grafia musical. Articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; cadências. Representação gráfica utilizada na música popular (cifras). 4. Fisiologia da voz. 5. História da Música Ocidental: Música da Grécia; Música Medieval; Música Renascentista; Música Barroca; Música Clássica; Romantismo do séc. XIX; Música Moderna e Contemporânea (séculos. XX e XXI). 6. Música popular brasileira e folclórica. Cultura popular e contextos sócio-antropológicos de origem. A riqueza musical da Bahia. 7. Música erudita brasileira: principais fases e compositores. 8. Educação musical: escolas e tendências a partir do século XX; atividades musicais na escola básica. O processo de ensino-aprendizagem de Música nos diferentes períodos de desenvolvimento da pessoa. 9. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Música.

► **PROFESSOR TEATRO:** 1. História do Teatro. Principais dramaturgos. 2. Principais Formas de Movimentos Teatrais: Alegoria, Tragédia, Comédia, Tragicomédia, Drama, Existencialismo, Ópera, Farsa, Impressionismo, Expressionismo, Revista, Sombras ou de silhuetas, Pantomima, Mímica, Kabuki, Mascarada, Melodrama, Musicais, Noh, Paródia, Realismo, Naturalismo, Romantismo, Teatro da Crueldade, Teatro de Rua, Simbolismo, Surrealismo, Teatro do Absurdo, Teatro Épico, Teatro Factual. 3. Técnicas teatrais: Expressão Corporal, gestos, interpretação, deslocamento, voz e entonação. Método Stanislavski. Os Jogos Teatrais. 4. O Teatro no Ensino Fundamental: contribuições para o desenvolvimento das capacidades expressivas e artísticas, para as relações de cooperação e para a aquisição da autonomia. 5. O Teatro nos Parâmetros Curriculares Nacionais: metodologia, avaliação, estratégias de ensino e educação cidadã. O Teatro e os temas transversais. 6. Avaliação em Teatro: compreensão como atividade dramática, como ação coletiva e apreciação das diversas formas de teatro promovidas nas culturas.

► **PROFESSOR DANÇA:** 1. A arte da dança como elemento constitutivo de diferentes culturas humanas: vínculos com o trabalho, as religiões e as atividades de lazer. 2. Ação humana e atividade corporal. A criança e o adolescente e sua mobilidade, como busca de conhecimento sobre si mesmos e do contexto social. Suas necessidades para a harmonização integradora das potencialidades motoras, afetivas e cognitivas. Motricidade ligada à atividade mental: a neurociência e os estudos das relações entre o desenvolvimento da inteligência, dos sentimentos, do desempenho corporal e da construção da autoimagem. 3. Compreensão da estrutura e do funcionamento corporal e investigação do movimento humano. Percepção do espaço do tempo e do peso. Reconhecimento de ritmos corporais e externos. 4. Jogos populares de movimento, cirandas, amarelinhas e danças típicas da cultura baiana, como elementos de pesquisa. Improvisação, criação, registro e repetição de sequências de movimentos. 5. Estudos coreográficos. Estilos de danças. Identificação e reconhecimento da dança e suas concepções estéticas, considerando as criações regionais, nacionais e internacionais. A dança clássica como matriz para as várias modalidades de dança. Os grandes nomes da dança no Brasil e no mundo, em diversos momentos da História da Dança. 6. Criação em Dança como estratégia de ensino e aprendizagem. O ensino-aprendizagem de Dança e as lesões corporais. 7. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Dança.

► **PROFESSOR LÍNGUA INGLESA:** 1. 1. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 2. Léxico-gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 3. Discurso: discurso direto,



relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 4. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. 5. Métodos e abordagens de ensino da Língua Inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais - Língua Estrangeira.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL:

REQUISITOS: Habilitação específica de ensino superior, de acordo com área de atuação; Registro no órgão competente quando exigido em lei.

ATRIBUIÇÕES:

DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO:

- Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche, pré-escolar e alunos do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, psíquico e social;
- Implementar metodologias que possibilitem aos alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam a construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social;
- Planejar atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão e comunicação visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e novas formas de reconhecimento para representação do seu mundo;
- Realizar registro e acompanhamento da frequência dos alunos;
- Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia;
- Ministrar aula das matérias que compõem as faixas de ensino do 1º ao 5º ano, transmitindo os conteúdos de forma integrada e compreensível;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informações e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico;
- Exercer outras atividades correlatas.

DOCÊNCIA DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- Participar e desenvolver a Proposta Pedagógica da unidade escolar;
- Estudar o programa do curso analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas;
- Elaborar plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia;
- Elaborar metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se;
- Ministrar aulas nas disciplinas curriculares dos cursos do 6º ao 9º ano transmitindo os conteúdos teóricos - práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico reflexivo do aluno;
- Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno;
- Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso;
- Realizar registro e acompanhamento da frequência e desempenho dos alunos necessário à avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Exercer outras atividades correlatas.